



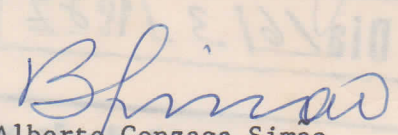
PROJETO DE LEI Nº 008/87.*

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA AMIGOS DE LUÍS ALVES.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís ' Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Entidade acima descrita no montante de cz\$50.000,00 (cin - quenta mil cruzados).
- Art. 2º - A Entidade contemplada com o auxílio é obrigada a apresentar ao órgão ' competente da Prefeitura Municipal a correspondente prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento.
- Art. 3º - O auxílio concedido será aplicado exclusivamente para o fim a que se des - tinar, de acordo com o plano de aplicação do convênio celebrado.
- Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por con - ta de convênio celebrado com a Secretaria Especial de Ação Comunitária ' da Presidência da República (SEAC)
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo - sições em contrário.

Luís Alves, em 23 de Fevereiro de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Sessão do Dia 23/2/1987



Luis ALVES 09 DE MARÇO DE 1987

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA AMIGOS DE LUIS ALVES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PRESENTE PROJETO, OPINA FAVORÁVEL.

ASS. *good* *miiller*
 ASS. *Reni* *ESP'9*
 ASS. *[Signature]* *[Signature]*

Sessão do Dia 5/3/1987
 CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

[Signature]
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
 Presidente

Sessão do Dia 16/3/1987

Aprovado por unanimidade de votos
 em sua 1ª a. discussão.
 Data 9/3/1987.

Aprovado por unanimidade de votos
 em sua 2ª a. discussão.
 Data 16/3/1987.